



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI N.º 2471 /2012

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ MG.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, através de seus representantes legais, APROVA:

Art. 1º - As Ruas do bairro Residencial Indaiá, em Dores do Indaiá MG, passa a denominar-se:

- A rua "A" passa a denominar-se "Rua Laércio Cordeiro de Souza".
- A rua "B" passa a denominar-se "Rua Carlos Raimundo Cordeiro de Souza".
- A rua "C" passa a denominar-se "Rua Eurico Lacerda Fiúza".
- A rua "D" passa a denominar-se "Rua Joaquim Alves de Chagas".
- A rua "E" passa a denominar-se "Rua Emídio Teles de Carvalho".
- A rua "F" passa a denominar-se "Rua Jorge Cordeiro de Souza".
- A rua "G" passa a denominar-se "Av. Francisco Teodoro Pinto".
- A praça de Área Vede com 11.894,00m², passa a denominar-se "Praça Ana de Campos Cordeiro".

Art. 2º - Deverá o órgão competente da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá MG., comunicar os nomes a que se refere no artigo 1º aos órgãos públicos estabelecidos neste município e divulgá-lo a população.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 06 de setembro de 2012.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal